

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA**  
**ANDIRÁ – PARANÁ**

**Lei Municipal nº. 1978 de 18 de Agosto de 2009 e alterações**

Rua: Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP: 86.380-000 - Fone (43) 3538-8100

---

**RESOLUÇÃO Nº. 06/2020**

**SÚMULA:** Substituição e inclusão de membros da Comissão de avaliação quanto à inclusão de profissional Educador/Cuidador Residente na Casa-lar, bem como avaliar a necessidade de implantação do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 1.978 de 18 de Agosto de 2009 e alterações pela Lei Municipal nº. 2.305 de 04 de maio de 2012 e Lei nº 2.442 de 12 de novembro de 2013 e,

**CONSIDERANDO** a reunião do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, realizada em 28 de julho de 2020.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Substituir e incluir membros da Comissão de avaliação quanto à inclusão de profissional Educador/Cuidador Residente na Casa-lar, bem como avaliar a necessidade de implantação do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora.

**Art. 2º** - Esta comissão será composta por:

<b>Nome</b>	<b>Representação</b>
José Carlos Reynaldo	Conselheiro Tutelar
Glaysy Aparecida Picolo Coimbra Botega	Assistente Social /Casa-lar
Simone Godoi Audi de Mello	Psicóloga / Casa-lar
Taciana de Souza	CMAS - Governamental
Carolina de Vasconcelos Ferreira	CMDCA - Governamental
Tatiana da Silva Rabito	CMDCA- Não Governamental

**Art. 3º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Andirá-Paraná, 04 de agosto de 2020.

**TATIANA DA SILVA RABITO**  
**Presidente do CMDCA**